



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE ESTÁGIOS - USI/DSP/SMAP
EDITAL

EDITAL DE ABERTURA 003/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2024

Processo 24.0.000013019-9

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, sob a coordenação técnico-administrativa do Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul — CIEE-RS, conforme contrato 79914/2022, para a contratação de estagiários, conforme quadro de vagas constante neste edital, para provimento nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como para formação de cadastro reserva (CR). O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas deste Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público de Estágio destina-se ao preenchimento, por estudantes de Nível Superior e Nível Médio/Técnico, de vagas e à formação de Cadastro Reserva, conforme quadro de vagas descrito no sub item 3.1.

1.2. O Processo Seletivo Público será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos e/ou erratas.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações, informações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Público, através do site www.cieers.org.br.

1.4. O candidato concorrerá a vaga de acordo com o curso para qual se inscreveu.

1.5. O Candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo de Estágio, aceita, automaticamente, as normas e condições vigentes neste Edital, seus Anexos e Legislação pertinente. O candidato deverá tomar conhecimento em todo este Edital antes de efetuar a sua inscrição.

1.6. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE- RS, não se responsabilizam por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados ou encaminhados via internet, não recebidos por problemas técnicos, falhas de comunicação e/ou outros fatores.

1.7. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas através do site do CIEE-RS, no período estabelecido conforme Anexo II.

1.8. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio serão classificados em ordem decrescente com base na nota final obtida na Prova Objetiva On-line, considerados os critérios estabelecidos neste Edital.

1.9. Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, o CIEE-RS disponibiliza:

a) atendimento via Central de Relacionamento com Cliente, pelo telefone **(51) 3363 1000**.

b) atendimento via Portal www.cieers.org.br, através da ferramenta Chat On-Line.

c) o e-mail: atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br, disponível até a homologação do Processo Seletivo Público de Estágio.

d) atendimento via WhatsApp: (51) 99992-9255.

1.10. Documentos e resultados de todas as etapas do Processo seletivo serão publicados no site cieers.org.br/estudante/processosSeletivos

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **15 de fevereiro a 20 de março de 2024** e serão realizadas **exclusivamente de forma On-Line**, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

2.2. Não serão aceitas inscrições por via-postal, e-mail, mensagens, WhatsApp e/ou mensagens em redes sociais ou em caráter condicional.

2.3. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

2.4. O CIEE RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não feitas e/ou concluídas e/ou recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Procedimento para realizar a inscrição:

2.5.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>.

2.5.2. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

2.5.3. Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE-RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações e atender às seguintes condições abaixo:

a) Acessar: <https://cieers.org.br/conjuntos>.

b) Clicar em cadastre-se

c) Preencher o cadastro de estudante

d) Ser residente nos seguintes Municípios: Porto Alegre, Viamão, Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul e Eldorado do Sul;

e) Ter no mínimo 16 anos de idade completos até a data de realização da inscrição;

f) Estar com a matrícula ativa em Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC, em um dos cursos citados no quadro de vagas. Só serão aceitas inscrições para os cursos mencionados neste edital no item 3.1;

g) Acessar: <https://cieers.org.br/conjuntos>.

h) Clicar em Processos Seletivos Públicos

i) Localizar o banner do Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Inscrever-se.

2.5.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal do CIEE-RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.

2.6. A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da convocação, escolaridade e outros previstos no subitem 9.25 e no Anexo V deste Edital. No momento da convocação esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a efetivação da inscrição, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA AUXÍLIO, AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção, para os cursos abaixo relacionados:

NÍVEL SUPERIOR	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Administração e Afins - a partir do 2º semestre	26 + CR
Agronomia	01 + CR
Arquivologia	04 + CR
Arquitetura – a partir do 4º semestre	04 + CR
Artes Visuais Bacharel - a partir do 2º semestre	01 + CR
Biblioteconomia	02 + CR
Biomedicina	CR
Ciências Contábeis - a partir do 2º semestre	01 + CR
Ciências Biológicas Bacharel	CR
Ciências Econômicas	CR
Ciências Sociais	01 + CR
Direito 2º ao 5º Semestre	11 + CR
Direito 6º ao 8º Semestre	10 + CR
Educação Física Bacharel	02 + CR
Engenharia Ambiental	02 + CR
Engenharia Cartográfica - a partir do 2º semestre	01 + CR
Engenharia Civil	24 + CR
Engenharia Hídrica	03 + CR
Engenharia Elétrica e Afins	02 + CR
Enfermagem 2º ao 4º semestre	08 + CR
Enfermagem 5º ao 8º semestre	08 + CR
Estatística	01 + CR
Farmácia	19 + CR
Física Médica	CR
Fotografia	CR
Fonoaudiologia – a partir do 5º semestre	02 + CR
Fisioterapia – a partir do 7º semestre	03 + CR
Geografia Bacharel	CR

Hotelaria	01 + CR
Jornalismo – 2º ao 4º	02 + CR
Jornalismo – 5º ao 8º	02 + CR
Letras Bacharel	02 + CR
Museologia	CR
Música - Bacharel	01 + CR
Odontologia	CR
Publicidade e Propaganda e Afins - a partir do 2º semestre	01 + CR
Serviço Social - 1º ao 3º	CR
Serviço Social – 4º em diante	01 + CR
Saúde Coletiva	01 + CR
Turismo	01 + CR
Tecnólogo em Recursos Humanos e Afins	CR
Tecnólogo em Produção Fonográfica	CR
Tecnólogo em Produtores e Músicos de Rock	CR
Tecnólogo em Música	CR
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	
CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Ensino Médio – SOMENTE 1º e 2º ANO	80 + CR
Técnico em Administração	15 + CR
Técnico em Contabilidade	CR
Técnico em Edificações	06 + CR
Técnico em Eletrônica / Eletrotécnica	01 + CR
Técnico em Elétrica	CR
Técnico em Eletromecânica	01 + CR
Técnico em Estrada	01 + CR
Técnico em Enfermagem	CR
Técnico em Farmácia	01 + CR

Técnico em Guia de Turismo	01 + CR
Técnico em Hidrologia ou Técnico em Saneamento	CR
Técnico em Informática	03 + CR
Técnico de Mecânica	02 + CR
Técnico em Manutenção Automotiva	01 + CR
Técnico em Nutrição e Dietética	03 + CR
Técnico em Química	01 + CR
Técnico em Secretariado	CR
Técnico em Telecomunicações	CR

3.2. O estagiário receberá a título de bolsa-auxílio o valor de:

- a) R\$ 7,57 por hora para estagiários de nível médio/técnico;
- b) R\$ 8,51 por hora para estagiários de nível superior;
- c) R\$ 5,45 por hora para estagiários do Programa Educativo.

3.3. Será concedido auxílio-transporte no valor de 02 (duas) tarifas diárias do transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre, considerando 22 dias úteis no mês, totalizando assim R\$ 211,20 no mês em pecúnia, pago em conjunto com o valor da bolsa-auxílio.

3.4. O estudante que comprovar a necessidade de quantidade superior a 2 unidades diárias de tarifa de transporte coletivo urbano do Município de Porto Alegre, poderá solicitar a complementação para seu gestor após o início de suas atividades.

3.5. Para fins de registro da efetividade o mês inicia no dia 15 (quinze) e encerra no dia 14 (quatorze) do mês subsequente.

3.6. O pagamento da bolsa-auxílio e auxílio-transporte aos estagiários deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente da efetividade.

3.7. O auxílio transporte será pago na 1º folha de pagamento do estagiário, considerando o ressarcimento do mês anterior, se for o caso, a antecipação do mês corrente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 São consideradas as seguintes etapas:

- a) Inscrição On-line para processo seletivo público de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre
- b) Realização da prova On-line conforme descrito no item 6.1 e 6.2
- c) O candidato ter sido aprovado, conforme item 6.16

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem providas no prazo de validade deste Processo Seletivo para os candidatos inscritos pela reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD).

5.2. O candidato inscrito pela reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD), participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à

avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.3. O candidato que optar inscrever-se nesta condição, deverá escolher o curso a que concorre e, obrigatoriamente, marcar a opção "Pessoas com Deficiência, bem como deverá enviar ao CIEE-RS de Porto Alegre - através do e-mail atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br , até o dia **20/03/2024**, o Requerimento de condições especiais para as provas e comprovação da deficiência para a reserva de vagas, conforme ANEXO IV, constando laudo médico com o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer sobre a espécie da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID. Caso não seja apresentado o laudo, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.4. No caso de necessidade de atendimento especial para a realização da prova objetiva e necessidade de tempo adicional, o candidato deverá enviar o documento citado no item 5.3 ao CIEE-RS de Porto Alegre - através do email atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br , até o dia **20/03/2024**.

5.5. Os pedidos serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6. A Pessoa Com Deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.

5.7. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como Pessoa Com Deficiência, além de figurar na lista de acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista a parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso Universal.

5.8. Não havendo candidatos aprovados pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo curso, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

5.9. O candidato inscrito na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PCD) e aprovado no Processo Seletivo Público será submetido a avaliação de comissão específica, para fins de reconhecimento da condição solicitada, no período anterior a sua admissão.

6. PROVA OBJETIVA ON-LINE E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A prova objetiva On-line de **NÍVEL SUPERIOR** será realizada conforme cronograma (ANEXO II) na data de **26/03/2024** através do endereço eletrônico www.cieers.org.br/provaonline das 19h30 às 21h00 com duração máxima de 1h30, devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda prova.

6.2. A prova objetiva On-line de **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO** será realizada conforme cronograma (ANEXO II) na data de **27/03/2024** através do endereço eletrônico www.cieers.org.br/provaonline das 19h30 às 21h00 com duração máxima de 1h30, devendo o candidato, neste intervalo de tempo, completar toda prova.

6.3. O candidato deverá ter cadastro ativo no Portal do CIEE-RS e ter realizado a inscrição no Processo Seletivo de Estágio.

6.4. Para realização da prova, o candidato deverá acessar o Portal do CIEE-RS no período pré estabelecido no dia e horário da prova, com sua senha individual, e localizar a prova On-line, a qual se encontrará na área logada no link Processos Seletivos.

6.5. O candidato deverá ler com atenção as orientações da prova antes de responder as questões.

6.6. Caso o candidato saia do Portal do CIEE-RS por algum motivo, ele poderá retornar ao mesmo e será redirecionado para questão na qual parou. Entretanto, o **tempo de prova seguirá correndo durante o período em que o candidato não estiver no ambiente de prova.**

6.7. O gabarito divulgado após a Prova Objetiva será um Gabarito Preliminar, podendo sofrer alterações, por força da análise dos recursos, referentes à troca de alternativa correta ou anulação de questões. O Gabarito Oficial será divulgado após a análise dos recursos.

6.8. A correção da Prova Objetiva On-line será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

6.9. O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de números telefônicos e endereços de e-mail registrados incorretamente ou por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, na hora da prova.

6.10. **O acesso à prova deve ser realizado através de um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. Não será possível realizar a prova por meio de smartphone.**

6.11. O candidato que não realizar a prova On-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.12. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

6.13. Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

6.14. A pontuação para a prova objetiva de todos os níveis seguirá a tabela abaixo:

Conteúdo	Nº Questões	Valor das questões	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Língua Portuguesa	20	1,0	15	20
2. Informática	5	1,0		5
3. Conhecimentos Gerais	5	1,0		5
Total 30			30	

6.15. A prova será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco (05) alternativas de resposta (A,B,C,D e E), sendo apenas uma considerada correta, às quais valerão 1 (um) ponto cada. A seleção se dará através de prova objetiva On-line, de caráter eliminatório. Os conteúdos programáticos se encontram no ANEXO I deste Edital.

6.16. A prova será dividida por disciplinas, para todos os cursos deste Edital, conforme descrito abaixo:

- a) 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
- b) 05 (cinco) questões de Informática;
- c) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.

6.17. Para ser considerado aprovado no Processo Seletivo Público de Estágio, o candidato deverá ter nota mínima de 15 (quinze) pontos, sendo a máxima de 30 (trinta) pontos.

6.18. Os candidatos aprovados de todos os cursos, serão classificados em ordem decrescente, conforme nota final obtida no Processo Seletivo, e por curso escolhido no ato da inscrição.

6.19. Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver maior nota em Informática;
- c) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;

d) apresentar maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.20. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, oportunamente divulgado através de edital específico.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da homologação de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados da prova On-line aplicadas no Processo Seletivo.

7.2. Os recursos devem ser enviados ao CIEE-RS, através do formulário contido no Anexo III, pelo e-mail atendimento.prefeiturapoa@cieers.org.br

7.3. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

7.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

7.5. A correção da Prova Objetiva On-line será realizada de acordo com o Gabarito Oficial.

7.6. Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial receberá a respectiva pontuação.

7.7. Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente para todos os candidatos.

7.8. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o cronograma de execução deste Edital (Anexo II).

7.9. As respostas aos recursos do gabarito interpostos pelos candidatos serão enviadas para estes através do e-mail cadastrado no site do CIEE-RS.

7.10. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8. DO RESULTADO

8.1. A prova será de caráter eliminatório.

8.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio serão classificados em ordem decrescente com base na nota final obtida na Prova Objetiva On-line, considerados os critérios estabelecidos neste Edital.

8.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% de pontuação na prova objetiva, ou seja 15 acertos.

8.4. O Resultado/Homologação final será publicado no dia 08/04/2024, na página de internet do CIEE-RS (www.cieers.org.br)

9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1. O CIEE-RS convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estágio, conforme interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em ordem de classificação por grupo de curso, respeitando às reservas de vagas expostas no item 3.1 deste Edital.

9.2. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e formas de acesso, conforme Listagem Universal ou Pessoa Com Deficiência.

9.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo poderá ter aproveitamento em qualquer órgão da Prefeitura

Municipal de Porto Alegre, a definição do local de estágio será realizada na oferta da vaga.

9.3.1 Após a elaboração do contrato se por ventura o candidato não iniciar ou informar que não poderá assumir a vaga, seja qual for o motivo, o mesmo será excluído deste processo.

9.3.2 Após elaboração do contrato, se por ventura a critério da Administração Direta, Indireta ou Fundacional a vaga já ocupada for fechada por qualquer motivo e não tendo outra vaga para realocação do candidato, o mesmo será excluído deste processo seletivo.

9.3.3 Após elaborado o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), não tendo manifestação do candidato no prazo de 5 dias úteis, o candidato será excluído do processo.

9.3.4 Caso após o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) ser firmado, ocorrer o pedido de cessação de qualquer uma das partes assinantes o candidato será excluído deste processo seletivo.

9.4. Candidato deve estar matriculado em turno cujo horário das aulas e de outras práticas acadêmicas permitam o desenvolvimento das atividades de estágio.

9.5. Caso haja incompatibilidade com o local e/ou horário da vaga ofertada, por parte do estagiário, este poderá solicitar **apenas uma única vez o posicionamento em final da lista para a espera de uma possível nova oportunidade**, durante a vigência do certame. Salientamos que o candidato pode solicitar desistência e/ou exclusão a qualquer momento do processo seletivo, mediante formalização por e-mail e/ou WhatsApp.

9.6. O candidato deve estar de acordo com os requisitos da instituição de ensino para realização de estágio, caso contrário o mesmo será alocado ao final da lista e/ou excluído deste processo.

9.7. O posicionamento no final da lista poderá ser solicitado apenas uma (01) vez.

9.8. A convocação ficará limitada a duas (02) vezes, sendo que o não retorno da segunda convocação confirma exclusão do Processo Seletivo.

9.9. O candidato será excluído do processo seletivo se o curso com o qual realizou a inscrição no processo seletivo NÃO estiver de acordo com o atestado de matrícula apresentado.

9.10. A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa quanto ao cadastro reserva, seguindo a respectiva ordem de classificação, ressalvadas as vagas disponíveis em Edital.

9.11. A **convocação será feita exclusivamente por e-mail**, para o endereço eletrônico informado no momento do cadastro, sendo unicamente responsabilidade do candidato manter os dados atualizados. O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de números telefônicos e endereços de e-mail registrados incorretamente ou por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, na hora da convocação.

9.12. Fica a critério da Administração, conforme necessidade, agendar a apresentação das vagas de forma presencial aos candidatos(as) em horário e data previamente agendados. Lembrando que o não comparecimento na 1º convocação presencial confirma final de lista.

9.12.1 As **vagas poderão ser ofertadas através de e-mail e/ou telefone e/ou WhatsApp** para o número e endereço eletrônico informados no momento do cadastro, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.

9.12.2 Candidato terá o prazo de até 24h a contar da oferta da vaga para resposta referente ao aceite ou não da mesma, este prazo poderá ser inferior, estipulado pelo CIEE-RS de acordo com o nível de urgência solicitado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

9.13. Poderão ser utilizados de critério de sexo e etnia para o preenchimento de algumas vagas relacionadas a área social, por conta de suas especificidades, sem prejuízo de sua classificação.

9.14. O prazo do candidato convocado para entrega de documentos será de até 02 (dois) dias. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados no subitem 9.25 e no ANEXO V, a incompatibilidade destes com as informações prestadas ou o não cumprimento dos requisitos previstos neste edital, levará

automaticamente ao final de lista e/ou exclusão do candidato do Processo Seletivo de Estágio.

9.15. O candidato convocado poderá enviar os documentos através do e-mail de convocação no prazo estipulado. Se preferir, o candidato poderá apresentar-se no CIEE-RS, munido dos documentos relacionados no item 9.25 deste Edital.

9.16. Após a análise dos documentos apresentados e o atendimento dos demais requisitos, os estudantes estarão APTOS a receber a oferta das vagas.

9.17. Limite de até 2 convocações, a partir da 2º convocação, a não manifestação dentro do prazo, confirma a exclusão deste processo.

9.18. Os candidatos convocados através da reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PCD) deverão apresentar laudo médico original, com a assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina, contendo nome e documento de identidade do candidato, informando a espécie, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da convocação.

9.19. No laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para candidatos portadores de deficiência auditiva e exame de acuidade visual para candidatos portadores de deficiência visual.

9.20. Eventuais custos decorrentes do disposto nos sub itens 5.3, 9.18 e 9.19 serão de responsabilidade do candidato a estágio. O candidato que não for reconhecido como Pessoa com Deficiência (PCD) pela comissão avaliadora passará a concorrer pela lista de acesso Universal.

9.21. O início do contrato de estágio se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o estagiário, a Instituição de Ensino e o Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio é condição necessária para o início das atividades.

9.22. Tratando-se de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, o Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado também pelo seu responsável legal.

9.23. O estagiário obrigará-se-á, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.

9.24. O Termo de Compromisso de Estágio não será superior a 180 dias, e nem inferior a 90 dias. O tempo máximo de contrato será de 730 dias ou limitado pela data de conclusão do curso.

9.25. São documentos de apresentação obrigatória para o ingresso como estagiário na Prefeitura Municipal de Porto Alegre:

a) RG (frente e verso)

b) CPF

c) Comprovante de residência

d) Atestado de matrícula com grade de horário emitidos no prazo máximo há 30 dias dentro do mês e ano da convocação.

e) Atestado de semestralidade para os cursos que exigem semestre específico conforme descrito no subitem 3.1

9.26. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.2. Os candidatos aprovados em processos seletivos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente,

terão precedência sobre os aprovados no presente processo seletivo, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

10.3.O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da homologação final do certame, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Administração Municipal.

10.4.O período de estágio não excederá dois (02) anos na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sendo computados cumulativamente todos os períodos de atividades de estágio exercidos anteriormente, ainda que realizados em categorias diferentes, ressalvados os estágios dos portadores de deficiência (PCD's). Este disposto se aplica aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

10.5.Será contabilizado o período estagiado anteriormente independente do nível escolar. Este disposto se aplica aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

10.6.O Termo de Compromisso de Estágio será celebrado nos termos da Lei Federal nº. 11.788/2008 e da legislação municipal vigente.

10.7.O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre conforme disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008.

10.8.Para renovação do estágio o estudante deverá ter disponibilidade mínima de 30 dias. Poderá ser verificado à qualquer momento, para continuidade do estágio, pelo agente de integração ou Prefeitura Municipal de Porto Alegre, se o vínculo estudantil coincide com a inscrição ao qual realizou o processo. Caso haja incompatibilidade/divergência o mesmo será excluído deste processo seletivo.

10.9.A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a participação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público de Estágio, quando constatada a omissão de informações, declaração falsa ou diversa da prestada.

10.10. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o CIEE-RS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de números telefônicos e endereços de e-mail registrados incorretamente, por e-mails não recebidos ou por e-mails encaminhados para SPAM ou lixo eletrônico por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.11. Não se aplica o presente Processo Seletivo aos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por impedimento legal quanto ao acúmulo de cargo, conforme previsto no Art. 37, inciso XVI, CF.

10.12. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Conteúdo das Provas
- b) ANEXO II – Cronograma
- c) ANEXO III – Formulário de Recurso
- d) ANEXO IV – Requerimento de Condições Especiais para as provas e comprovação da Deficiência para reserva de vagas.
- e) ANEXO V – Documentos exigidos para candidatos da UFRGS

11. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

11.1.O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2024.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Richard dos Santos Dias, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 07/02/2024, às 10:33, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27266717** e o código CRC **BCB3F15A**.

24.0.000013019-9

27266717v14